



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo nº 23.228/2024-SML

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 23.228/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, “f” da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que teve por finalidade oportunizar a participação de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Licitações no **Curso de Licitações e Contratações Diretas, conforme a Lei nº 14.133/2021**, a ocorrer entre 02 e 06 de dezembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD e demais documentos que instruem o processo, sendo a empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS (INSTITUTO CERTAME)**, CNPJ nº 11.669.032/0001-09, a Pessoa Jurídica que promoverá o referido evento e **R\$-6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais)** o valor TOTAL da despesa.

Inicialmente, consta no processo: Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01/01v); Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 02/06); Proposta comercial (fls. 07/09v); Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista (fls. 10/24); Documentação atestando a experiência e capacidade técnica da empresa (fls. 25/40v); Currículo Lattes do docente que irá ministrar o curso ora pretendido, comprovando sua notória especialização (fls. 41/53).

Após, consta Despacho do Núcleo de Agentes de Contratação da SML (fl. 54), indicando as servidoras Tatyane Chaves do Amaral e Thalia Pamplona de Araújo Tourinho como as participantes do curso em questão.

Depois disso consta: Despacho de autorização da gestora da SML (fl. 55); Termo de Referência (fls. 57/62v); Solicitação e reserva Orçamentária (fls. 66/67); Declaração de previsão de recursos (fl. 68); Minuta do Termo de Inexigibilidade e Ratificação (fl. 70); Minuta da Justificativa de preço e Razão da escolha do contratado (fls. 71/72); Notas fiscais demonstrando a compatibilidade de valores (fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo nº 23.228/2024-SML

73/78); Despacho da gestora da SML solicitando análise e manifestação da PROGE (fl. 80); Parecer jurídico nº 286/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação FAVORÁVEL à contratação direta em comento, acatado pela Subprocuradora geral; Pedido de diligências deste órgão de controle direcionado à SML, parcialmente atendido.

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido das formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Inexigibilidade de Licitação** encontra-se revestida das formalidades legais, estando a Contratação Direta apta atender à demanda da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 25 de novembro de 2024.